COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS

ATA DA 526ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 05/08/2026

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, no décimo nono andar do Edifício Sede dos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A - Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a Comissão de Ética dos Correios - CET, designada pela PRT/PRESI-188/2026, com o objetivo de realizar a sua quingentésima vigésima sexta Reunião Ordinária.

Presentes: José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tauana Rolim Andrade (Membra Titular), Ricardo Ken Fujihara (Membro Titular), Margarete Pacheco Aragão Rocha (Membra Suplente), João Marcelo da Silva (Membro Suplente) e Roberta Suely de Sousa Cabral (Membra Suplente).

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, não têm direito a voto em processos éticos. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

O Presidente José Barreto de Arruda Neto declara aberta a sessão, passando-se a seguir aos itens constantes da pauta de assuntos.

1. Exame de Admissibilidade

- **Denúncia 1** (FC 257416660) - Processo 53180.030420/2026-53 - Florianópolis/SC: a CET decide admitir a denúncia. Para prosseguimento do processo foi designado para relatoria Ricardo Ken Fujihara.
- **Denúncia 2** (FC257844794) - Processo 53180.031178/2026-35 - Santo Antônio da Patrulha/RS: a CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que a demanda não preenche um ou mais requisitos previstos no MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1. Solicita à SECET que encaminhe a manifestação à SE/RS para reforçar as orientações sobre o uso de redes sociais constantes da Cartilha do Bom Uso Das Redes Sociais.
- **Denúncia 3** (FC 258338325) - Processo 53180.032105/2026-61 - Leopoldina/SPM: a CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que a demanda não preenche um ou mais requisitos previstos no MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1. Solicita à SECET o arquivamento da denúncia.
- **Denúncia 4** (FC 258396699) - Processo 53180.032137/2026-66 - Guarulhos/SPM: a CET decide estender o exame de admissibilidade para que sejam coletadas informações complementares.
- **Denúncia 5** (FC 258883556) - Processo 53180.032187/2026-43 - Boa Vista/PE: a CET decide admitir a denúncia. Para prosseguimento do procedimento preliminar foi designado para relatoria Margarete Pacheco

Aragão Rocha.

- **Denúncia 6** (FC 258950654) - Processo 53180.032195/2026-90 - Crateús/CE: a CET decide estender o exame de admissibilidade para que sejam coletadas informações complementares.
- **Denúncia 7** (FC 259143577) - Processo 53180.032203/2026-06 - Salvador/BA: a CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que a demanda não preenche um ou mais requisitos previstos no MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1. Solicita à SECET que encaminhe a área de Gestão de Pessoas da SE para análise de sua competência.
- **Denúncia 8** (FC 258126306) - Processo 53180.032301/2026-35 - Cidade Nova/RJ: a CET decide não admitir a denúncia tendo em vista que a demanda não preenche um ou mais requisitos previstos no MANORG 3/2, Anexo 1, subitem 6.1. Solicita à SECET o arquivamento da denúncia.
- **Denúncia 9** (FC 259219150) - Processo 53180.032305/2026-13 - Biguaçu/SC: a CET decide estender o exame de admissibilidade para que sejam coletadas informações complementares.
- **Denúncia 10** (FC 259216313) - Processo 53180.032306/2026-68 - Cidade Nova/RJ: a CET decide estender o exame de admissibilidade para que sejam coletadas informações complementares.
- **Denúncia 1 da 523ª RO** (FC 254706133) – Bonsucesso/RJ: Direcionar à GEDI/DEREO.

2. Encerramento

E, como nada mais houve a tratar, a reunião foi encerrada às 12h30, da qual eu, Maria Cristina Moreira Vilete de Oliveira, Secretária-Executiva, lavrei esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pelos (as) membros (as) presentes.

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Presidente da Comissão de Ética – CET PRT/PRESI-188/2026 - Ata da 521ª ROCET	
TAUANA ROLIM ANDRADE Membra Titular da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-188/2026	**RICARDO KEN FUJIHARA** Membro Titular da Comissão de Ética – CET PRT/PRESI-188/2026
MARGARETE PACHECO ARAGÃO ROCHA Membra Suplente da Comissão de Ética PRT/PRESI-188/2026	**JOÃO MARCELO DA SILVA** Membro Suplente da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-188/2026
ROBERTA SUELY DE SOUSA CABRAL Membra Suplente da Comissão de Ética - CET PRT/PRESI-188/2026	**MARIA CRISTINA MOREIRA VILETE DE OLIVEIRA** Secretária-Executiva da Comissão de Ética - SECET PRT/PRESI - 84/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto**, **Presidente da Comissão de Ética**, em 12/08/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Suely de Sousa Cabral**, **Membra**, em 12/08/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pacheco Aragao Rocha**, **Membra**, em 12/08/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tauana Rolim Andrade**, **Membra**, em 12/08/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo da Silva**, **Membro**, em 12/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ken Fujihara**, **Membro**, em 12/08/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Moreira Vilete de Oliveira**, **Analista X**, em 12/08/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67172321** e o código CRC **C84B2377**.

Referência: Processo nº 53180.000068/2026-21

SEI nº 67172321